

LEI Nº 1.816/2001, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

DENOMINA A RUA 17-A, QUE PASSA PELO CONJUNTO HABITACIONAL TARUMÃ, EM TODA A SUA EXTENSÃO, COMO SENDO RUA PEDRO CAMILLO ZAMPARONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, aprovou, de autoria do Vereador **RENATO RIBEIRO DE GOUVEIA**;

E o Senhor Prefeito Municipal, Engº **JAIME LUIZ MURARO**, sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Por força da presente lei a Rua 17-A, que passa pelo Conjunto Habitacional Tarumã, em toda a sua extensão, passa a denominar-se “ **Rua PEDRO CAMILLO ZAMPARONI** “.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Um, 25º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Engº JAIME LUIZ MURARO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

JOSÉ CLÁUDIO VANNI
Secretário Mun. de Administração e Controle Interno